



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 16

23 de março de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **ESPECIAL**.

Índice

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 01
Total de Páginas:	01

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 209, DE 21 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, **R e s o l v e**: Art. 1º - Designar os servidores Afonso Henrique Andrade de Castro Leite, SIAPE nº 1.561.208, Dilse Adriana Soares Guimarães, SIAPE nº 2.861.167 e Luiz Carlos Piva, SIAPE nº 1.041.981, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão para proceder à avaliação do aluguel do espaço destinado à cantina da Praça de Alimentação da UFOP, no Campus Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto/MG, relativo ao ano de 2016. Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta no Boletim Administrativo desta Universidade, para encaminhar o relatório à Pró-reitoria de Administração. **Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.**

**** Fim da Publicação ****